

RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL 34/2023

A Direção-Geral do Campus Jaru do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, no exercício de suas atribuições e competências, conforme Portaria nº542, de 18 de março de 2019, e considerando as disposições constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis, em especial, o contido na Lei federal nº. 12.513/2011, a Resolução CD/FNDE nº 04/2012, a Portaria/MEC nº 817/2015, a Resolução CONSUP/IFRO nº 25/2015, Portaria nº. 1.152/2015, Resolução CONSUP/IFRO nº 05 de 01/2017 e demais legislações em vigor, torna público, o RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PRELIMINAR da seleção de bolsistas para atuarem nas demandas relacionadas à oferta de cursos na modalidade de Educação a Distância, do edital n. 34/2023 - CGAB/IFRO/Jaru, como segue:

CARGO: Professor Mediador (semipresencial) - CST em Gestão Pública

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO	TOTAL DE PONTOS	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
Andreia Correia de Souza	1º	7	1	0	0	3	3
Renata Graziela Barros Oliveira	2º	5	1	0	3	1	0
Carlos Eduardo Santana Azevedo	3º	4	1	0*	0	3	0**
Mateus Telles Xavier	4º	0	0	0	0	0	0

* Não atendeu o item 2.3 alínea i do edital n. 34/2023 - CGAB/IFRO/Jaru, pois apresentou portaria de ingresso, mas não consta portaria de dispensa para contagem de tempo.

** Cursos apresentados não correspondem a formação requisito necessários a pleitear ao cargo, conforme item 1.3, quadro 01 e item 05 do anexo 1, do edital n. 34/2023 - CGAB/IFRO/Jaru.

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
PROFESSOR MEDIADOR A DISTÂNCIA	TÍTULOS
01: Pós-graduação: Especialização, Mestrado ou Doutorado, ministrado por Instituição de ensino superior, reconhecida por órgão oficial.	Diploma de Especialista: (No máximo 1,0 (um) ponto); Diploma de Mestre: (No máximo 2,0 (dois) pontos); Diploma de Doutor: (No máximo 3,0 (três) pontos). (Pontuações não cumulativas, contagem de apenas 1 título)
02: Experiência profissional: atuação como mediador/tutor a distância em cursos na modalidade EaD.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo três pontos)
03: Experiência profissional: atuação como mediador/tutor a distância em cursos de graduação, na modalidade EaD.	1,0 (um) ponto por ano ¹ (No máximo três pontos)
04: Curso de capacitação: temática voltada para a educação a distância , obtido nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	1,0 (um) ponto por curso (No máximo três pontos)
05: Curso de capacitação na área de formação, obtido	

nos últimos cinco anos, a contar, da data de publicação deste edital. (Carga horária Mínima de 20h)	0,5 (meio) ponto por curso (No máximo três pontos)
---	---

[1] Fração superior a 06 meses corridos será considerada como um ano.

[2] Experiência comprovada no item 2 não será computada cumulativamente no item 3.



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/09/2023, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2050539** e o código CRC **C81E5FF3**.